Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT

Conselho Administrativo

Resolução CA n.º 001, de 29 de abril de 2025.
Altera o Regulamento da 15ª edição do
"Direito Tributário em Questão –
Concurso de Monografias da FESDT".

O Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT, no uso das atribuições previstas pelos artigos 13, VI e 15, VI do seu Estatuto, resolve alterar o regulamento da Segunda Edição do "Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT", instituído pela Resolução CA n.º 002/2024, de 11 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. É alterado o parágrafo único do art. 8º da Resolução n. 002/2024, que regulamenta a Décima Segunda Edição do concurso de monografias, denominado de "Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT", passando a conter a seguinte redação:

"Art. 8º. A monografia deverá ser encaminhada à FESDT em formato digital (arquivo em word), acompanhada da declaração de compromisso com assinatura disponibilizada no endereço www.fesdt.org.br (arquivo em PDF), até o dia **5 de maio de 2025**, para o e-mail marina@fesdt.org.br. O e-mail deverá ser identificado com o nome utilizado na ficha de inscrição. A FESDT não se responsabiliza por não cumprimento do prazo por motivos de instabilidade da internet. No prazo de 3 dias úteis, a FESDT encaminhará confirmação de inscrição por e-mail."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação no sítio da FESDT na internet (www.fesdt.org.br), quando também será encaminhada eletronicamente a todos os membros e a todo o mailing da FESDT.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

Melissa Guimarães Castelo
Presidente